

## **EDITAL Nº 122/2017**

### **DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO (DCDT)**

**JORGE PAULO COLAÇO ROSA, Presidente da Câmara  
Municipal de Mértola:**

**TORNA PÚBLICO**, nos termos e para efeitos nº 1 do artº 38º da Lei nº 75/2013, de 12 de outubro, que por seu Despacho nº 185/2017, de 19 de outubro, que **delegou e subdelegou** no Chefe de Divisão de Cultura, Desporto e Turismo (DCDT), Dr. Manuel José Dias Marques, as seguintes competências:

- 1.** Assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução dos processos, em matéria das atribuições da divisão;
- 2.** Justificar faltas (al.b) do n.º2 do art.38.º);
- 3.** Autorizar a prestação de trabalho extraordinário (al.f) n.º2 do art.38.º);
- 4.** Homologar a avaliação do período experimental (al.h) do n.º 2 do art.38.º);
- 5.** Praticar os atos relativos à aposentação dos trabalhadores (al.i) do n.º2 do art.38.º);
- 6.** Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos (al.e) do n.º3 do art.38.º);
- 7.** Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante (al.m) do n.º 3 do art.38.º).

Para constar e devidos efeitos se publica este e outros de igual teor que vão ser fixados nos lugares de estilo.

Mértola, 23 de outubro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,

